



COMERCIAL LIMITADA. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de copos descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 060/2022, através de Ata de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, tendo como critério de julgamento o valor unitário estimado. **VALOR:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 001273 datada de 10/05/2023. **FUNDAMENTO:** Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/2990/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Maio de 2023.

Despacho do Secretário

Pagamento 13º proporcional- Indeferido- 990/18309/2023

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 2.877,78** (Dois mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), os proventos mensais de **JORGE LUIZ MARQUES**, aposentada no cargo de **AUXILIAR FAZENDÁRIO, nível 02, categoria I**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1229.495-7**, ficando cancelada a apostila publicada em **11/03/2023**, em face da determinação da Niterói Prev., contida no processo administrativo nº **020/3999/2022**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022- incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$2.093,37

Adicional de Tempo de Serviço- 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 732,68

Parcela de Direito Pessoal- artigo 8 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 51,73

TOTAL.....R\$2.877,78

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de **08 de outubro de 2022**, em **R\$ 1.125,35** (Mil cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), os proventos mensais de **ANTONIO DA SILVEIRA FARES**, aposentado no cargo de **AJUDANTE, nível 01**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1213.444.3**, ficando cancelada a apostila publicada em **11/03/2023**, em face da determinação da Niterói Prev., contida no processo administrativo nº **020/3773/2022**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 833,59

Adicional de Tempo de Serviço- 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 291,76

TOTAL.....R\$ 1.125,35

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 13.669,59** (Treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), os proventos mensais de **GILBERTO SILVA BARRETO**, aposentado no cargo de **TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, nível 05, categoria I**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1229.784-4**, ficando cancelada a apostila publicada em **20/08/2019**, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº **020/3294/2019**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.410/2019, publicada em 06/07/2019- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 2.867,15

Adicional de Tempo de Serviço-30%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 860,15

Parcela de Direito Pessoal- Cargo em Comissão Símbolo SS- artigo 2º da Lei 695/88, calculada conforme parecer Da PGM exarado no processo nº 20/2316/07.....R\$ 4.583,98

Parcela de Direito Pessoal- 100% de Tempo Integral, artigo 2º da Lei695/88, calculada sobre o símbolo SS, conforme parecer Da PGM exarado no processo nº 20/2316/07.....R\$ 3.066,33

Parcela de Direito Pessoal- 50% Trabalho Técnico e Científico- símbolo SS- artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 2º da Lei nº 695/88, artigo 9º da Deliberação nº 2.937/75, calculada conforme parecer Da PGM exarado no processo nº 20/2316/07.....R\$ 2.291,98

TOTAL.....R\$13.669,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 032/2023- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil Rogério Simões Soares, matrícula 1235.557-6, nos termos do artigo 126, por infringir o artigo 123, inciso II, da Lei 2.838/2011 com pena de **REPREENSÃO**, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0052/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 033/2023- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil Ricardo Augusto de Magalhaes Vieira Junior, matrícula 1244.957-0, nos termos do artigo 126, por infringir o artigo 123, inciso II, da Lei 2.838/2011 com pena de **REPREENSÃO**, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0053/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

- INTIMAÇÃO Nº 15745 de 27/04/2023, AO RESPONSÁVEL;

- INTIMAÇÃO Nº 12578 de 11/05/2023, GERALDINOS E ARQUIBALDOS BAR E REST. LTDA;

Nos termos do artigo 492 III da lei 2624/08, em virtude de o contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO Nº 004/2023

Termo de Fomento de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Associação Atlética Acadêmica Camillo Guerreiro-AAACG, com intuito de patrocinar o evento esportivo Liga das Atléticas de Niterói de Futsal, que será realizado no Ginásio do Clube Fluminense e no Ginásio Poliesportivo Camillo Guerreiro, valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), que obedece o Termo de Fomento de Patrocínio nº 004/2023, Fundamento Legal: Inelegibilidade de Chamamento Público em observância às disposições da Lei Federal, tendo como base o disposto no caput do art. 1º da Lei 13.019 de 31/07/2014 e do Decreto Municipal nº 13.966/2021, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6039 e Fonte 1.704, processo nº 9900012359/2023, data 10/05/2023.

EXTRATO Nº 052/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Priscila de Andrade Silva (MEI), com intuito de patrocinar a realização do evento esportivo Campeonato Brasileiro de V6 Maratona, que será realizado nos dias 17 e 18/06/2023 na Praia de Itaipú, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), que obedece a Termo de Compromisso de Patrocínio nº 052/2023, Fundamento legal: caput do art.217 e seus inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º, inciso V, art.3º inciso III, art.56 art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6013 na Fonte 138, processo nº 9900016129/2023, data 10/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº 019/SEPLAG/2023

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Ofício Circular nº 007/OIT/CGM/2023, de 10/04/2023 e, ainda, o contido no Of.232/SEPLAG/2023, de 11 de maio de 2023; **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar designados os servidores abaixo identificados, para, sem prejuízo de suas funções, como servidores setoriais de Ouvidoria, sendo eles: